

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo devidamente justificado;

CONSIDERANDO a formalização da demanda através da manifestação da Secretaria de Assistência Social e Combate à Pobreza deste Município, com as justificativas necessárias para a contratação;

CONSIDERANDO a estimativa de despesa, cujo valor foi obtido por meio de Laudo de Avaliação do imóvel.

CONSIDERANDO a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a comprovação de que o proponente preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

CONSIDERANDO a razão da escolha do contratado e a justificativa do preço, conforme constante no documento de formalização de demanda;

CONSIDERANDO o parecer jurídico demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais;

CONSIDERANDO o uso das atribuições que me foram conferidas;

AUTORIZO a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Locação de imóvel situado na Travessa Coronel Luiz Antônio, s/n, Centro, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) II, no município de Campo Alegre de Lourdes/BA.

Favorecido: Samuel de Mello

Prazo de Execução: 12 (doze) meses;

Vigência: 23 de Março de 2026 a 23 de Março de 2027.

Valor Mensal: R\$ 1.250,00 (Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 007/2026.

Campo Alegre de Lourdes - BA, 23 de Março de 2026.



Tadeu Dias dos Santos
Prefeito Municipal